

Carta de Recomendação

Instituição: BGC Liquidez Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.

Código: Negociação de Instrumentos Financeiros¹

Data do Aceite: 11/07/2016

PAI nº N002/2016: Apuração de eventuais descumprimentos aos art. 14º, inciso V e art. 10º, incisos VIII e IX do Código de Negociação de Instrumentos Financeiros.

Ementa

Carta de Recomendação: (i) que a prática apurada no PAI não volte a ocorrer; (ii) aprimoramento ou implantação de regras e controles formais, assegurando-se que (a) os operadores ajam de acordo com os padrões de conduta previstos no Código de Negociação de Instrumentos Financeiros e de acordo com as práticas de governança, manual de ética e controles internos da instituição, e (b) apenas sejam realizadas operações de acordo com os princípios e regras estabelecidos pelo Código de Negociação de Instrumentos Financeiros, e (c) apenas realize operações de intermediação caso existam, pelo menos, outras 2 (duas) partes interessadas em concluir o negócio; (iii) que haja colaboração com os pedidos de informações eventualmente realizados pela Área de Supervisão; (iv) realização de treinamento para seus operadores e para a sua área de controles internos/*compliance* que aborde as regras previstas pelo Código de Negociação de Instrumentos Financeiros, especialmente no que tange às práticas objeto do PAI; e (v) declaração, assinada por, pelo menos, 1 (um) diretor estatutário, em conjunto com o responsável pela área de *compliance* da instituição, atestando o cumprimento das recomendações contidas nas alíneas (i) e (iii) acima.

¹ Artigo referente à versão do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Negociação de Instrumentos Financeiros em vigor quando o PAI foi instaurado.

